

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURUPIRANGA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA ITA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 023/202021 CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 30/03/2021.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a Aquisição de Peixes e Arroz, que de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.544.678/0001-14, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, a secretária municipal de Assistência Social, a Senhora. Luciene Márcia de Moraes Maroja Guedes, portador da Carteira de Identidade nº 2744240 SDS/PE e CPF Nº 473.100.144-72, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e, a empresa ITA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, com sede na Rua do Rio, nº 148 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.003.300/0001-05, representada por Sr. ITANILSO RODRIGUES DE SOUZA FILHO solteiro, empresário, inscrita no CPF de número 121.519.814-01 doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, o seguinte têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições e seguir:

#### CLÁUSULA-PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. - CONTRATANTE E CONTRATADA celebram o CONTRATO Nº 023/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Aquisição de Gêneros Alimentícios (peixe e arroz) para distribuição à população carente na Semana Santa, nas quantidades e especificações aduzidas no ANEXO I deste Edital;

#### CLÁUSULA-SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade dos serviços contratados, na qualidade dos serviços prestados e na manutenção dos preços do contrato e do primeiro aditivo.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA-TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO DO PERÍODO E DO VALOR

O Contrato nº 023/2021 tem como objeto a Contratação do Ita Produtos Alimentícios EIRELI, para a aquisição de Gêneros Alimentícios (Peixe e Arroz) para distribuição a população carente na Semana Santa, em favor do município de Juripiranga-PB, por Processo de Licitação. Ocorre que houve uma alteração no contrato no acréscimo do item peixe, necessitando assim ser alterado em aproximadamente 8,33% do valor do item que somaria 500 kg (Quilos) a mais, sendo assim um quantitativo final de 6.500 Kg.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

Diante do acréscimo de 500 Kg o contrato que tinha o valor de R\$ 75.060,00, passou a ter o valor de R\$ 81.315,00 (Oitenta e um mil trezentos e quinze reais) no Item do peixe, para que toda a população seja atendida. Perfazendo assim o valor final do contrato de R\$ 109.155,00

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse na alteração do contrato. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) Propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de quantidade e valores, isto é, valor contratual é acrescido de aproximadamente 8,33% (Oito, trinta e três por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total especificamente no item Peixe, tendo em vista que o estimado foi insuficiente para as aquisições pretendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, sendo assim, necessário o acréscimo de 500 Kg;

b) O contrato nº 023/2021 na sua Cláusula nº 9ª (Nona) prevê a alteração do contrato mediante Termo Aditivo;

Por fim, existe a necessidade de alterar o contrato para que não haja uma má distribuição no fornecimento do peixe.

**CLÁUSULA-QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato e do primeiro aditivo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA- QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

02.110 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

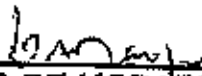
08.244.0046.2056 Manut das Atividades do Fundo de Assistência Social

3390.32.99 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA

**CLÁUSULA-SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento fica desde já, eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

  
**LUCIENE MÁRCIA DE MORAES MAROJA GUEDES**  
Secretária de Desenvolvimento Social Jurupiranga- PB.  
Contratante

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Jurupiranga-PB. CEP: 58.230.000.

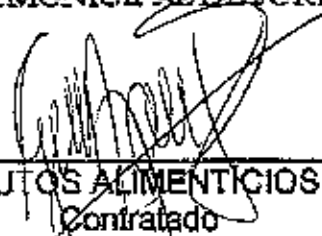
Telefone: (33) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@jurupiranga.pb.gov.br

CNPJ: 08.564.833/0001-93



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA



ITA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

Contratado

Representante

Itanilso Rodrigues de Souza Filho

CPF nº 121.519.814 -01

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Cláudio Souza Silva

CPF: 119.476.134-64

NOME: Paula Rolente da Mota Carneiro Soares

CPF: 100.662.554-22

Juripiranga, 13 de Abril de 2021